

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX * NÚMERO **434** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Antonio Veras, 47, Centro, Campo Grande/RN – CEP
59.680-000

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que amparada nos termos do art. 49, *caput* da Lei 8.666/93, consubstanciados no interesse público, e por motivos de conveniência e oportunidade que norteiam os atos administrativos, RESOLVE REVOGAR a Tomada de Preços n.º 001/2017, Processo n.º 04030001/2017, cujo objeto é “Contratação de Profissional Qualificado para exercer as funções de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN”.

Campo Grande - RN, 03 de maio de 2017.

MARITÔNIA NUNES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 013/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica destinados à manutenção das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 1.272,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica e Farmácia Básica destinados à manutenção das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.747,00 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.124, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 8.747,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica e Farmácia Básica destinados à manutenção das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.526,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 5.526,50

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000075/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 014/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 014/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente destinado a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.327,65 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.327,65

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 014/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente destinado a manutenção das atividades da sede Prefeitura Municipal e demais secretarias deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.254,15 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.007,35, Exercício 2017 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.564,07, Exercício 2017 Atividade 2.019, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.300,04, Exercício 2017 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.511,69, Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.661,88, Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.784,46, Exercício 2017 Atividade 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.424,66

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170099

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 014/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente destinado a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS-Fixo e Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.965,60 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.134,45, Exercício 2017 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 412,70, Exercício 2017 Atividade 2.244, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.188,85, Exercício 2017 Atividade 2.242, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.229,60

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** RS 1,00

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170021

O Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na RUA ANTONIO VERAS, 65, representado por MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITTOR M S DE MELO - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.634.465/0001-79, com sede na Rua Ver. José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande-RN, CEP 59680-000, representada por VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
002464 22,50	FICHA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO 21,0 X 29,7 CM Ficha de relatório conclusivo 21,0 x 29,7 cm, papel 75g, 1x1 cor.	UNIDADE	125,00		0,180
002471 187,50	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO 21,0 X 29,7 CM Diário de classe do 6º ao 9º ano, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	25,00		7,500
002472 80,00	DIÁRIO DE CLASSE DO 4º E 5º ANO 21,0 X 29,7 CM Diário de classe do 4º e 5º ano 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	8,00		10,000
002473 70,00	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 3º ANO 21,0 X 29,7 CM Diário de classe do 1º ao 3º ano 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	7,00		10,000
002474 70,00	DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 4º E 5º PERÍODO, 21,X 29,7 Diário de classe - EJA - 4º e 5º período, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	7,00		10,000
002475 70,00	DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 1º AO 3º PERÍODO, 21,0 X 29,7 CM Diário de classe - EJA - 1º ao 3º período 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.	UNIDADE	7,00		10,000
003443 63,75	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 29,7x42,0cm PAPEL 75g 1X1	UNIDADE	75,00		0,850

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

	cor c/ dobra e vinco				
	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 29,7x42,0cm PAPEL 75g 1x1 cor				
	c/ uma dobra e vinco.				
004232 40,00	BOLETIM ESCOLAR PADRÃO 14,5 x 21,0 cm, papel 180 g	UNIDADE	100,00		0,400
	BOLETIM ESCOLAR PADRÃO 14,5 x 21,0 cm, papel 180 g, 1 x				
	1 cor, com uma dobra e vinco.				
005446 18,75	FICHA INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm 75g 1x	UNIDADE	125,00		0,150
	0 cor				
	FICHA INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm 75g 1x0				
	cor.				
005448 99,00	CAPA DE PROCESSO REQUERIMENTO-EDUCAÇÃO 29,7x42 120g	UNIDADE	100,00		0,990
	1x0 C/ DOBRA E VINCO				
	CAPA DE PROCESSO REQUERIMENTO-EDUCAÇÃO 29,7x42 120g 1x0				
	C/ DOBRA E VINCO.				
006892 59,00	BANNER 1,20X0,80	UNIDADE	1,00		59,000
	banner, medindo 1,20x0,80, impressão digital em lona em				
	04 cores				
				VALOR	GLOBAL
780,50					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 780,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE - RN, 04 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ(MF) 08.084.014/0001-42

CONTRATANTE

VITTOR M S DE MELO - ME

CNPJ 09.634.465/0001-79

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170074

O Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.344.210/0001-13, com sede na RUA CANTIDIO VIEIRA DE BRITO, S/N, representado por SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITTOR M S DE MELO - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.634.465/0001-79, com sede na Rua Ver. José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande-RN, CEP 59680-000, representada por VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
002479	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0 X 29,7 CM	UNIDADE	2.000,00		0,140
280,00	Boletim de atendimento de urgência 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 0 cor.				
280,00				VALOR GLOBAL	R\$

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE - RN, 04 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ(MF) 11.344.210/0001-13

CONTRATANTE

VITTOR M S DE MELO - ME

CNPJ 09.634.465/0001-79

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170088

O Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.344.210/0001-13, com sede na RUA CANTIDIO VIEIRA DE BRITO, S/N, representado por SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITTOR M S DE MELO - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.634.465/0001-79, com sede na Rua Ver. José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande-RN, CEP 59680-000, representada por VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.513,15 (um mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.566,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
002479 315,00	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0 X 29,7 CM Boletim de atendimento de urgência 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 0 cor.	UNIDADE	2.250,00		0,140
002482 50,00	PEDIDO DE EXAMES 21,0 X 14,5 CM Pedido de exames 21,0 x 14,5 cm, 75 g, 1 x 0 cor.	UNIDADE	500,00		0,100
002492 120,00	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 21,0 X 14,5 CM Receituário de controle especial 21,0 x 14,5 cm, 75 g, 2 vias em cores diferentes, 1 x 0 cor.	UNIDADE	1.200,00		0,100
002498 67,50	FICHA INDIVIDUAL 21,0 X 29,7 CM, 1 X 1 COR Ficha individual 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 1 cor.	UNIDADE	375,00		0,180
003493 20,00	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS.	UNIDADE	200,00		0,100
003494 20,00	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21cm, off-set 75g 1x0 cor AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21cm, off-set 75g 1x0 cor.	UNIDADE	200,00		0,100
003497 50,00	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, 1 x0 cor AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.	UNIDADE	500,00		0,100
003498 25,00	ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.	UNIDADE	250,00		0,100
003501 5,40	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180g, 1x1 cor CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180g,	UNIDADE	12,00		0,450

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** RS 1,00

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO GRANDE - RN, 04 de Abril de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.344.210/0001-13

CONTRATANTE

VITTOR M S DE MELO - ME

CNPJ 09.634.465/0001-79

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 015/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 015/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Contrato de prestação dos serviços gráfico destinados a manutenção das atividades diárias das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino Fundamental deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.044,00 (três mil, quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 3.044,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 015/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços gráfico destinados a manutenção das atividades diárias das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.120,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170088

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 015/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços gráfico destinados a manutenção das atividades diárias das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.053,50 (seis mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 6.053,50

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

PREGÃO Nº SRP 017/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

OBJETO.....: Aquisição de Material de Uso Hospitalar destinado as Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 404,40

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170073

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de Material de Uso Hospitalar destinado as Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.762,40 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.258, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.762,40

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de Material de Uso Hospitalar destinado as Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.106,60 (um mil, cento e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.106,60

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160003/17

PREGÃO Nº SRP 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível e lubrificantes destinado aos veículos pertencentes as Secretarias de: Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Obras, Urbanismo e Serviços Público; e Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimentos. Deste município de Campo Grande/RN durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 530.077,00 (quinhentos e trinta mil, setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 154.319,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 29.900,00, Exercício 2017 Projeto 0205.123640044.1.004 Programa de Apoio à Estudantes Universitários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 20.150,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 180.394,04, Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 145.313,96

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível e lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 116.620,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**: 20170061**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O)**.....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP**OBJETO**.....: Aquisição de combustível destinado ao veículo do Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017**VALOR TOTAL**.....: R\$ 16.137,50 (dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Atividade 0401.082440081.2.039 Manut. Ativ Conselhos Socioassistenciais - COMDICA/CMAS/TUTELAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.137,50**VIGÊNCIA**.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA**.....: 09 de Fevereiro de 2017EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**: 20170150**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**CONTRATADA(O)**.....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP**OBJETO**.....: Aquisição de combustível destinado aos Ônibus Escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer , que fazem o Transporte de Universitários, deste Município de Campo Grande/RN.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil, vinte e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Projeto 0205.123640044.1.004 Programa de Apoio à Estudantes Universitários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 25.025,00**VIGÊNCIA**.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020001/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170105

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o Município de CAMPO GRANDE, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 003/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN

Empresa: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08, estabelecida à R JOAQUIM LEAL

PIMENTA, 146, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO SUEIDE FERNANDES PIMENTA, C.P.F. nº

566.955.784-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJÃO DE 13 QUILOS - Marca.: LIQUIGAS Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 quilos.	BOTIJÃO	640.00	53,000	33.920,00

VALOR TOTAL R\$ 33.920,00

Empresa: HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME; C.N.P.J. nº 18.495.772/0001-07, estabelecida à R JOAO GUALBERTO, 355, CENTRO,

Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FABIANO MARQUES TEIXEIRA, C.P.F. nº 566.957.484-20, R.G. nº

1.015.844 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS/PURIFICADA - 20l - Marca.: MURIÁ Água adicionada de sais/purificada, natural sem gás,	GARRAFÃO	5,080.00	3,400	17.272,00

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

acondicionada em garrações polipropileno de 20 litros, retornáveis, com invólucro protetor da parte do vasilhame que entrará em contato com a água no bebedouro e lacre de segurança, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle.

VALOR TOTAL R\$ 17.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 003/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 434 R\$ 1,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 003/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAMPO GRANDE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAMPO GRANDE-RN, 27 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

CONTRATANTE

FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08

CONTRATADO

HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME

C.N.P.J. nº 18.495.772/0001-07

CONTRATADO

Campos Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gas Liquefeito (GLP) 13kg, destinado as Secretarias de Agricultura, Educação, Obras e Gabinete, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 530,00, Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 5.300,00, Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 530,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.650,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 13.250,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 530,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gás Liquefeito 13kg (GLP), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 4.770,00, Exercício 2017 Atividade 0301.101220007.2.017 Manutenção das Ativs. da Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 795,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 20170125**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O)**.....: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP**OBJETO**.....: Aquisição de Gás Liquefeito 13kg (GLP), destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, deste município.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.020 Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 212,00, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 424,00**VIGÊNCIA**.....: 02 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Março de 2017EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 20170126**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**CONTRATADA(O)**.....: HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME**OBJETO**.....: Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a necessidade das Secretarias Municipais, deste município**VALOR TOTAL**.....: R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 952,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 442,00, Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 374,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.482,00, Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 578,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.972,00, Exercício 2017 Atividade 0202.041220007.2.003 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 170,00**VIGÊNCIA**.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20170127**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 003/2017**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME**OBJETO.....:** Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0301.101220007.2.017 Manutenção das Ativs. da Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 306,00, Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.100,00**VIGÊNCIA.....:** 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Março de 2017EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20170128**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 003/2017**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME**OBJETO.....:** Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS, deste município**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.020 Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 748,00, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 748,00**VIGÊNCIA.....:** 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060006/2017

SEM LICITAÇÃO Nº 021/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20170081

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 021/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160002/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170122

Aos oito dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , o Município de CAMPO GRANDE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 005/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preço, do tipo maior percentual de desconto, por item, sobre o preço à vista da tabela oficial das peças montadas para preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos e máquinas agrícolas do frota oficial do município de Campo Grande/RN

Empresa: TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 18.087.566/0001-68, estabelecida à AV CAPITAO MOR GOUVEIA 37, N.

SRA DE NAZAR, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS, C.P.F. nº 009.176.854-31, R.G. nº 1831311

ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	PEÇAS E ASSOSSÓRIOS DESTINADO AO VEÍCULO DO CONSEL	UNIDADE	1.00	5.720,000	5.720,00

<p>Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017</p>
--

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

HO TUTELAR

FIAT/PALIO WK 1.4 (OJX-4814)				
00008	SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO CONSE	HORA	1.00	2.560,00 2.560,00
LHO TUTELAR				
FIAT/PALIO WK 1.4 (OJX-4814)				
00009	PEÇAS E ASSESSÓRIOS DESTINADO A FROTA DE VEICULO UNIDADE		1.00	32.750,00 32.750,00
DA SECRETARIA DE SAÚDE				
01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER (NOE-6938) 02. AMBULÂNCIA				
RENAULT/KANGOO (OVZ-5869) 03. Pickup L200				
Triton/Mitsubishi 04. Gol/Volkswagen				
00010	SERVIÇOS MECANICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCU	HORA	1.00	19.350,00 19.350,00
LO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER (NOE-6938) 02. AMBULÂNCIA				
RENAULT/KANGOO (OVZ-5869) 03. Pickup L200				
Triton/Mitsubishi 04. Gol/Volkswagen				
VALOR TOTAL R\$			60.380,00	

Empresa: PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 10.449.378/0001-20, estabelecida à AV SENADOR JOAO CAMARA 650, CENTRO,

Assu RN, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS, C.P.F. nº 942.707.324-15, R.G. nº 1.602.329 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PEÇAS E ASSOSSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS A DIESEL DA S	UNIDADE	1.00	58.000,00	58.000,00
EC. MUNICIPAL DE OBRAS					
1). CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS,					
CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 2).					
CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS,					
CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE); 3).					
CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, PLACA					
MMS-4392, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS;					
4). Trator Massey Ferguson 275, ano 88/89.					
00002	SERVIÇOS DESTINADO AOS VECIULOS A DIESEL DA SECRET	HORA	1.00		

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 434 R\$ 1,00

25.200,000 25.200,00

ARIA DE OBRAS

- 1). CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 2). CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE); 3). CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, PLACA MMS-4392, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS;
- 4). Trator Massey Ferguson 275, ano 88/89.

00003 PEÇAS E ASSOSSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS A DIESEL DA S UNIDADE 1.00 35.500,000 35.500,00

EC. MUN. DE AGRICULTURA

- 1) Caminhão tanque internacional 4400P7 6x4, placa OKC7341, 3 eixos, capacidade de carga 12.25 toneladas;
- 2) Caminhão basculante Mercedes Benz/Atron 2729 k 6x4, placa QGE9870, 3 eixos, capacidade de carga 15.94 toneladas;
- 3) Trator New Holland TL 75E, ano 2006;
- 4) Trator Valtra A850, ano 2012;
- 5) TOYOTA/BANDEIRANTE;
- 06) PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR;
- 07) RETROESCAVADEIRA RANDON 406;
- 08) Motoniveladora New Holland RG 140 B.

00004 SERVIÇOS DESTINADO AOS VECIULOS A DIESEL DA SECRET HORA 1.00 28.000,000 28.000,00

ARIA DE AGRICULTURA

- 1) Caminhão tanque internacional 4400P7 6x4, placa OKC7341, 3 eixos, capacidade de carga 12.25 toneladas;
- 2) Caminhão basculante Mercedes Benz/Atron 2729 k 6x4, placa QGE9870, 3 eixos, capacidade de carga 15.94 toneladas;
- 3) Trator New Holland TL 75E, ano 2006;
- 4) Trator Valtra A850, ano 2012;
- 5) TOYOTA/BANDEIRANTE;
- 06) PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR;
- 07) RETROESCAVADEIRA RANDON 406;
- 08) Motoniveladora New Holland RG 140 B.

00005 PEÇAS E ASSOSSÓRIOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES UNIDADE 1.00 64.000,000 64.000,00

- 01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX- 5227)
- 02 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5218)
- 03 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-8978)
- 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-1448)
- 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (NOG-4947)
- 06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-9226)
- 07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OJZ-1498)
- 08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS (NOB-1385)
- 09 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OWE-9925)

00006 SERVIÇO DESTINADO A MANUTEÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES HORA 1.00 59.850,000 59.850,00

- 01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX- 5227)
- 02 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5218)
- 03 ÔNIBUS ESCOLAR

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

VW/15.190 EOD (OJX-8978) 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190
EOD (OJZ-1448) 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD
(NOG-4947) 06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-9226)
07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OJZ-1498)
08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS (NOB-1385) 09
MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OWE-9925)

VALOR TOTAL R\$ 270.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 005/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

 Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 005/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAMPO GRANDE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAMPO GRANDE-RN, 04 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

CONTRATANTE

TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 18.087.566/0001-68

CONTRATADO

PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 10.449.378/0001-20

CONTRATADO

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02200001/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170090

O(a) FUNDO DE SAUDE, doravante denominado Órgão Gerenciador, com sede na RUA CANTIDIO VIEIRA DE BRITO, SN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.344.210/0001-13, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº SRP 006/2017, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LABOCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 02.146.717/0001-71, estabelecida à R MANOEL JOAQUIM

VERAS, 32, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO VIEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 553.891.475-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EXAME ÁCIDO ÚRICO - Marca.: ANALISA LABOCLIN Exame Ácido úrico.	UNIDADE	300.00	1,050	315,00
00002	EXAME COAGULOGRAMA Exame coagulograma	UNIDADE	200.00	1,700	340,00
00003	EXAME COLESTEROL TOTAL Exame colesterol total.	UNIDADE	2,000.00	2,500	5.000,00
00004	EXAME COLESTEROL HDL Exame colesterol HDL	UNIDADE	300.00	2,700	810,00
00005	EXAME COLESTEROL LDL Exame colesterol LDL	UNIDADE	320.00	2,400	768,00
00006	EXAME COLESTEROL VLDL Exame colesterol VLDL	UNIDADE	300.00	2,500	750,00
00008	EXAME DE CREATININA Exame de creatinina	UNIDADE	850.00	2,500	2.125,00
00009	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO Exame de determinação de grupo sanguíneo	UNIDADE	550.00	2,800	1.540,00
00010	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO	UNIDADE	340.00	2,700	918,00

<p>Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017</p>
--

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Exame de determinação de hematócrito				
00011	EXAME DE DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTA	UNIDADE	300.00	2,500
750,00				
ÇÃO				
Exame de determinação da velocidade de hemossedimentação				
00012	EXAME DE ERITROGRAMA	UNIDADE	310.00	2,650 821,50
Exame de eritrograma				
00013	EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UNIDADE	200.00	3,700 740,00
Exame fator reumatoide (Latex)				
00014	GLICEMIA EM JEJUM	UNIDADE	3,100.00	1,900 5.890,00
Glicemia em jejum				
00015	EXAME DE GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UNIDADE	210.00	2,000 420,00
Exame de glicemia pós-prandial				
00016	EXAME DE GONODOTROFINA CORIÔNICA (BHCG)	UNIDADE	300.00	3,800 1.140,00
Exame de gonodotrofina coriônica (BHCG)				
00017	EXAME DE HEMOGRAMA	UNIDADE	2,100.00	5,950 12.495,00
Hemograma				
00018	EXAME DE LEUCOGRAMA	UNIDADE	300.00	5,500 1.650,00
Exame de leucograma				
00019	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	900.00	3,500 3.150,00
Exame parasitológico de fezes				
00020	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES SERIADO	UNIDADE	200.00	3,900 780,00
Exame parasitológico de fezes seriado				
00021	EXAME PROTEINA C REATIVA (PCR)	UNIDADE	300.00	3,900 1.170,00
Exame proteína C reativa (PCR)				
00022	EXAME ESTREPTOLISINA O (ASLO)	UNIDADE	210.00	3,650 766,50
Exame estreptolisina O (ASLO)				
00023	EXAME SUMÁRIO DE URINA (EAS)	UNIDADE	2,100.00	2,100 4.410,00
Exame sumário de urina (EAS)				
00026	EXAME TESTE DE RETRAÇÃO DE COAGULO	UNIDADE	60.00	1,100 66,00
Exame teste de retração de coagulo				
00027	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	2,300.00	2,250 5.175,00
Exame de triglicerídeos				
00028	EXAME TGO/AST	UNIDADE	550.00	2,400 1.320,00
Exame TGO/AST				
00029	EXAME TGP/ALT	UNIDADE	550.00	1,400 770,00
Exame TGP/ALT				
00030	EXAME DE UREIA	UNIDADE	110.00	2,500 275,00
Exame de ureia				

<p style="text-align: center;">Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017</p>
--

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

00031 EXAME VDRL	UNIDADE	540.00	3,600	1.944,00
------------------	---------	--------	-------	----------

Exame VDRL

VALOR TOTAL R\$ 56.299,00

Empresa: SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE - ME; C.N.P.J. nº 08.683.499/0005-14, estabelecida à Rua, Antonio Veras, 23 loja 01, Centro,

Campo Grande RN, (84) 3317-2105, representada neste ato pelo Sr(a). IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES, C.P.F. nº 009.162.234-42,

R.G. nº 1675832 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00007	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS - Marca.: Horiba	UNIDADE	700.00	3,100	2.170,00
-------	--	---------	--------	-------	----------

Exame contagem de plaquetas

00024	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) - Marca.: Manual	UNIDADE	200.00	1,100	220,00
-------	---	---------	--------	-------	--------

Exame tempo de coagulação (TC)

00025	EXAME TEMPO DE SANGRIA (TS) - Marca.: Manual	UNIDADE	200.00	1,100	220,00
-------	--	---------	--------	-------	--------

Exame tempo de sangria (TS)

VALOR TOTAL R\$ 2.610,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 20 de Fevereiro de 2017, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

I - O Órgão Gerenciador ou Participante, se for conceder reequilíbrio de preços, nas estritas hipóteses que a lei permite, deve formalizá-lo por relação contratual.

Parágrafo segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es), obedecendo a ordem de classificação, para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Parágrafo terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quarto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo sexto: O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Parágrafo sétimo: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sétimo: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** - Por razão de interesse público; ou
- II** - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo primeiro: Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços e emissão da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência realizada por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 434 R\$ 1,00

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Registro de Preços nº SRP 006/2017 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no edital deste processo e no contrato, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Parágrafo Primeiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do processo na modalidade PREGÃO, para Registro de Preços, nº SRP 006/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo autoridade competente do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Administração.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAMPO GRANDE com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAMPO GRANDE-RN, 20 de Fevereiro de 2017

FUNDO DE SAUDE

11.344.210/0001-13

Órgão Gerenciador do Registro de Preços

LABOCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

C.N.P.J. nº 02.146.717/0001-71

CONTRATADO

SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE - ME

C.N.P.J. nº 08.683.499/0005-14

CONTRATADO

Fonecedor(es)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LABOCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.779,40 (trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103020075.1.245 Média a Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 33.779,40

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170142

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103020075.1.245 Média a Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.566,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170102

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: R.P.& OLIVEIRA EDITORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Projeto Pedagógico, para atender as necessidades e o desenvolvimento das atividades da Educação Infantil (CRECHE), da Creche Municipal Diones Nogueira Veras, neste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 25.850,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 28 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03100001/17

INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de Projeto Pedagógico, para atender as necessidades e o desenvolvimento das atividades da Educação Infantil (CRECHE) ,da Creche Municipal Diones Nogueira Veras, neste município de Campo Grande/RN

FAVORECIDO.....: R.P.& OLIVEIRA EDITORA LTDA

VALOR.....: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 10 de Março de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140001/17
SEM LICITAÇÃO Nº SL 039/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, dos atos administrativo pertinente a todos os órgãos municipais do município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 20 de Março de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170118

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 020/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JOSE SOUZA LEAL

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de um imóvel (terreno), localizado na zona rural, deste município, destinado para os despejos de lixo e entulhos coletados, mediante as necessidades das atividades diárias, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 5.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030001/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 020/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de locação de um imóvel (terreno), localizado na zona rural, deste município, destinado para os despejos de lixo e entulhos coletados, mediante as necessidades das atividades diárias, deste município

Contratado.....: JOSE SOUZA LEAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170151

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 041/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: M GUEDES DUARTE

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos e Convênios Estaduais e Federais, firmado pelo município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 31 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030002/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 041/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos e Convênios Estaduais e Federais, firmado pelo município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: M GUEDES DUARTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030002/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 041/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos e Convênios Estaduais e Federais, firmado pelo município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: M GUEDES DUARTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170153

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 043/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: KELIANE DANTAS

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de uma Moto, destinado aos serviços do Gabinete do Prefeito, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.555,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

Campos Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030003/17
SEM LICITAÇÃO Nº SL 043/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de locação de uma Moto, destinado aos serviços do Gabinete do Prefeito, deste município

Contratado.....: KELIANE DANTAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170130

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 021/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RONALDO CESAR AGUIAR LIMA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física especializado na área de medicina, para desempenhar suas funções na qualidade de Médico da Estratégia Saúde da Família, para compor a equipe Saúde da Família nº 03, no Posto de Saúde da comunidade do Bom Jesus, deste município de Campos Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010075.1.007 Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100002/17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 021/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física especializado na área de medicina, para desempenhar suas funções na qualidade de Médico da Estratégia Saúde da Família, para compor a equipe Saúde da Família nº 03, no Posto de Saúde da comunidade do Bom Jesus, deste município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: RONALDO CESAR AGUIAR LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE - RN, 10 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170130

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 021/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RONALDO CESAR AGUIAR LIMA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física especializado na área de medicina, para desempenhar suas funções na qualidade de Médico da Estratégia Saúde da Família, para compor a equipe Saúde da Família nº 03, no Posto de Saúde da comunidade do Bom Jesus, deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010075.1.007 Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030003/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 043/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de locação de uma Moto, destinado aos serviços do Gabinete do Prefeito, deste município

Contratado.....: KELIANE DANTAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170153

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 043/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: KELIANE DANTAS

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de uma Moto, destinado aos serviços do Gabinete do Prefeito, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.555,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030002/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 041/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos e Convênios Estaduais e Federais, firmado pelo município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: M GUEDES DUARTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170151

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 041/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: M GUEDES DUARTE

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos e Convênios Estaduais e Federais, firmado pelo município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 31 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030001/17****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 020/2017**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de locação de um imóvel (terreno), localizado na zona rural, deste município, destinado para os despejos de lixo e entulhos coletados, mediante as necessidades das atividades diárias, deste município

Contratado.....: JOSE SOUZA LEAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170118

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 020/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JOSE SOUZA LEAL

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de um imóvel (terreno), localizado na zona rural, deste município, destinado para os despejos de lixo e entulhos coletados, mediante as necessidades das atividades diárias, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 5.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140001/17
SEM LICITAÇÃO Nº SL 039/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, dos atos administrativo pertinente a todos os órgãos municipais do município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 20 de Março de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03100001/17
INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2017**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de Projeto Pedagógico, para atender as necessidades e o desenvolvimento das atividades da Educação Infantil (CRECHE) ,da Creche Municipal Diones Nogueira Veras, neste município de Campo Grande/RN

FAVORECIDO.....: R.P.& OLIVEIRA EDITORA LTDA

VALOR.....: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 10 de Março de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170102

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: R.P.& OLIVEIRA EDITORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Projeto Pedagógico, para atender as necessidades e o desenvolvimento das atividades da Educação Infantil (CRECHE), da Creche Municipal Diones Nogueira Veras, neste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 25.850,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 28 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02200001/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170090

O(a) FUNDO DE SAUDE, doravante denominado Órgão Gerenciador, com sede na RUA CANTIDIO VIEIRA DE BRITO, SN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.344.210/0001-13, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº SRP 006/2017, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017</p>
--

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Empresa: LABOCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 02.146.717/0001-71, estabelecida à R MANOEL JOAQUIM

VERAS, 32, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO VIEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 553.891.475-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EXAME ÁCIDO ÚRICO - Marca.: ANALISA LABOCLIN Exame Ácido úrico.	UNIDADE	300.00	1,050	315,00
00002	EXAME COAGULOGRAMA Exame coagulograma	UNIDADE	200.00	1,700	340,00
00003	EXAME COLESTEROL TOTAL Exame colesterol total.	UNIDADE	2,000.00	2,500	5.000,00
00004	EXAME COLESTEROL HDL Exame colesterol HDL	UNIDADE	300.00	2,700	810,00
00005	EXAME COLESTEROL LDL Exame colesterol LDL	UNIDADE	320.00	2,400	768,00
00006	EXAME COLESTEROL VLDL Exame colesterol VLDL	UNIDADE	300.00	2,500	750,00
00008	EXAME DE CREATININA Exame de creatinina	UNIDADE	850.00	2,500	2.125,00
00009	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO Exame de determinação de grupo sanguíneo	UNIDADE	550.00	2,800	1.540,00
00010	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO Exame de determinação de hematócrito	UNIDADE	340.00	2,700	918,00
00011	EXAME DE DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO Exame de determinação da velocidade de hemossedimentação	UNIDADE		300.00	2,500
00012	EXAME DE ERITROGRAMA Exame de eritrograma	UNIDADE	310.00	2,650	821,50
00013	EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX) Exame fator reumatoide (Latex)	UNIDADE	200.00	3,700	740,00
00014	GLICEMIA EM JEJUM Glicemia em jejum	UNIDADE	3,100.00	1,900	5.890,00
00015	EXAME DE GLICEMIA PÓS-PRANDIAL Exame de glicemia pós-prandial	UNIDADE	210.00	2,000	420,00
00016	EXAME DE GONODOTROFINA CORIÔNICA (BHCG) Exame de gonodotrofina coriônica (BHCG)	UNIDADE	300.00	3,800	1.140,00

<p style="text-align: center;">Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017</p>
--

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

00017	EXAME DE HEMOGRAMA	UNIDADE	2,100.00	5,950	12.495,00
	Hemograma				
00018	EXAME DE LEUCOGRAMA	UNIDADE	300.00	5,500	1.650,00
	Exame de leucograma				
00019	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	900.00	3,500	3.150,00
	Exame parasitológico de fezes				
00020	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES SERIADO	UNIDADE	200.00	3,900	780,00
	Exame parasitológico de fezes seriado				
00021	EXAME PROTEINA C REATIVA (PCR)	UNIDADE	300.00	3,900	1.170,00
	Exame proteína C reativa (PCR)				
00022	EXAME ESTREPTOLISINA O (ASLO)	UNIDADE	210.00	3,650	766,50
	Exame estreptolisina O (ASLO)				
00023	EXAME SUMÁRIO DE URINA (EAS)	UNIDADE	2,100.00	2,100	4.410,00
	Exame sumário de urina (EAS)				
00026	EXAME TESTE DE RETRAÇÃO DE COAGULO	UNIDADE	60.00	1,100	66,00
	Exame teste de retração de coagulo				
00027	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	2,300.00	2,250	5.175,00
	Exame de triglicerídeos				
00028	EXAME TGO/AST	UNIDADE	550.00	2,400	1.320,00
	Exame TGO/AST				
00029	EXAME TGP/ALT	UNIDADE	550.00	1,400	770,00
	Exame TGP/ALT				
00030	EXAME DE UREIA	UNIDADE	110.00	2,500	275,00
	Exame de ureia				
00031	EXAME VDRL	UNIDADE	540.00	3,600	1.944,00
	Exame VDRL				

VALOR TOTAL R\$ 56.299,00

Empresa: SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE - ME; C.N.P.J. nº 08.683.499/0005-14, estabelecida à Rua, Antonio Veras, 23 loja 01, Centro,

Campo Grande RN, (84) 3317-2105, representada neste ato pelo Sr(a). IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES, C.P.F. nº 009.162.234-42,

R.G. nº 1675832 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS - Marca.: Horiba	UNIDADE	700.00	3,100	2.170,00
	Exame contagem de plaquetas				
00024	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) - Marca.: Manual	UNIDADE	200.00	1,100	220,00

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Exame tempo de coagulação (TC)

00025	EXAME TEMPO DE SANGRIA (TS) - Marca.: Manual	UNIDADE	200.00	1,100	220,00
-------	--	---------	--------	-------	--------

Exame tempo de sangria (TS)

VALOR TOTAL R\$ 2.610,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 20 de Fevereiro de 2017, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**I -** O Órgão Gerenciador ou Participante, se for conceder reequilíbrio de preços, nas estritas hipóteses que a lei permite, deve formalizá-lo por relação contratual.**Parágrafo segundo:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es), obedecendo a ordem de classificação, para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**Parágrafo terceiro:** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**Parágrafo quarto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**II -** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**Parágrafo quinto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**Parágrafo sexto:** O registro do fornecedor será cancelado quando:

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

- I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Parágrafo sétimo: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sétimo: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** - Por razão de interesse público; ou
- II** - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo primeiro: Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços e emissão da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência realizada por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Registro de Preços nº SRP 006/2017 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no edital deste processo e no contrato, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Parágrafo Primeiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do processo na modalidade PREGÃO, para Registro de Preços, nº SRP 006/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo autoridade competente do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Administração.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAMPO GRANDE com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAMPO GRANDE-RN, 20 de Fevereiro de 2017

FUNDO DE SAUDE

11.344.210/0001-13

Órgão Gerenciador do Registro de Preços

LABOCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 02.146.717/0001-71

CONTRATADO

SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE - ME

C.N.P.J. nº 08.683.499/0005-14

CONTRATADO

Fonecedor(es)

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LABOCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.779,40 (trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103020075.1.245 Média a Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 33.779,40

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170142

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103020075.1.245 Média a Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.566,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160002/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170122

Aos oito dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , o Município de CAMPO GRANDE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 005/2017**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preço, do tipo maior percentual de desconto, por item, sobre o preço à vista da tabela oficial das peças montadas para preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos e máquinas agrícolas do frota oficial do município de Campo Grande/RN

Empresa: TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 18.087.566/0001-68, estabelecida à AV CAPITAO MOR GOUVEIA 37, N.

SRA DE NAZAR, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS, C.P.F. nº 009.176.854-31, R.G. nº 1831311

ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	PEÇAS E ASSOSSÓRIOS DESTINADO AO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR FIAT/PALIO WK 1.4 (OJX-4814)	UNIDADE	1.00	5.720,000	5.720,00
00008	SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR FIAT/PALIO WK 1.4 (OJX-4814)	HORA	1.00	2.560,000	2.560,00
00009	PEÇAS E ASSOSSÓRIOS DESTINADO A FROTA DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAÚDE 01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER (NOE-6938) 02. AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO (OVZ-5869) 03. Pickup L200 Triton/Mitsubishi 04. Gol/Volkswagen	UNIDADE	1.00	32.750,000	32.750,00
00010	SERVIÇOS MECANICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE 01. AMBULÂNCIA FORD/CORRIER (NOE-6938) 02. AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO (OVZ-5869) 03. Pickup L200 Triton/Mitsubishi 04. Gol/Volkswagen	HORA	1.00	19.350,000	19.350,00
VALOR TOTAL R\$				60.380,00	

Empresa: PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 10.449.378/0001-20, estabelecida à AV SENADOR JOAO CAMARA 650, CENTRO,

Assu RN, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS, C.P.F. nº 942.707.324-15, R.G. nº 1.602.329 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

00001	PEÇAS E ASSOSSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS A DIESEL DA S UNIDADE EC. MUNICIPAL DE OBRAS	1.00	58.000,000	58.000,00
	1). CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 2). CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE); 3). CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, PLACA MMS-4392, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS; 4). Trator Massey Ferguson 275, ano 88/89.			
00002	SERVIÇOS DESTINADO AOS VECIULOS A DIESEL DA SECRET HORA ARIA DE OBRAS	1.00	25.200,000	25.200,00
	1). CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 2). CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE); 3). CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, PLACA MMS-4392, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS; 4). Trator Massey Ferguson 275, ano 88/89.			
00003	PEÇAS E ASSOSSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS A DIESEL DA S UNIDADE EC. MUN. DE AGRICULTURA	1.00	35.500,000	35.500,00
	1) Caminhão tanque internacional 4400P7 6x4, placa OKC7341, 3 eixos, capacidade de carga 12.25 toneladas; 2) Caminhão basculante Mercedes Benz/Atron 2729 k 6x4, placa QGE9870, 3 eixos, capacidade de carga 15.94 toneladas; 3) Trator New Holland TL 75E, ano 2006; 4) Trator Valtra A850, ano 2012; 5) TOYOTA/BANDEIRANTE; 06) PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 07) RETROESCAVADEIRA RANDON 406; 08) Motoniveladora New Holland RG 140 B.			
00004	SERVIÇOS DESTINADO AOS VECIULOS A DIESEL DA SECRET HORA ARIA DE AGRICULTURA	1.00	28.000,000	28.000,00
	1) Caminhão tanque internacional 4400P7 6x4, placa OKC7341, 3 eixos, capacidade de carga 12.25 toneladas; 2) Caminhão basculante Mercedes Benz/Atron 2729 k 6x4, placa QGE9870, 3 eixos, capacidade de carga 15.94 toneladas; 3) Trator New Holland TL 75E, ano 2006; 4) Trator Valtra A850, ano 2012; 5) TOYOTA/BANDEIRANTE; 06) PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 07) RETROESCAVADEIRA RANDON 406; 08) Motoniveladora New Holland RG 140 B.			
00005	PEÇAS E ASSOSSÓRIOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES UNIDADE 01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX- 5227) 02 ÔNIBUS	1.00	64.000,000	64.000,00

<p>Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017</p>
--

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5218) 03 ÔNIBUS ESCOLAR			
VW/15.190 EOD (OJX-8978) 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190			
EOD (OJZ-1448) 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD			
(NOG-4947) 06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-9226)			
07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OJZ-1498)			
08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS (NOB-1385) 09			
MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OWE-9925)			
00006 SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES HORA	1.00	59.850,000	59.850,00
01 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX- 5227) 02 ÔNIBUS			
ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5218) 03 ÔNIBUS ESCOLAR			
VW/15.190 EOD (OJX-8978) 04 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190			
EOD (OJZ-1448) 05 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD			
(NOG-4947) 06 ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-9226)			
07 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OJZ-1498)			
08 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS (NOB-1385) 09			
MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OWE-9925)			

VALOR TOTAL R\$ 270.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 434 R\$ 1,00

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438****365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 005/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 434 R\$ 1,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 005/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAMPO GRANDE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAMPO GRANDE-RN, 04 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

Campos Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CONTRATANTE

TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 18.087.566/0001-68

CONTRATADO

PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 10.449.378/0001-20

CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060006/2017

SEM LICITAÇÃO Nº 021/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20170081

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 021/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020001/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170105

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete , o Município de CAMPO GRANDE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 003/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos Grande/RN

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Empresa: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08, estabelecida à R JOAQUIM LEAL

PIMENTA, 146, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO SUEIDE FERNANDES PIMENTA, C.P.F. nº

566.955.784-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTTIÃO DE 13 QUILOS - Marca.: LIQUIGAS Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 quilos.	BOTTIÃO	640.00	53,000	33.920,00
VALOR TOTAL R\$					33.920,00

Empresa: HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME; C.N.P.J. nº 18.495.772/0001-07, estabelecida à R JOAO GUALBERTO, 355, CENTRO,

Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FABIANO MARQUES TEIXEIRA, C.P.F. nº 566.957.484-20, R.G. nº

1.015.844 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS/PURIFICADA - 20l - Marca.: GARRAFÃO MURIÁ Água adicionada de sais/purificada, natural sem gás, acondicionada em garrações polipropileno de 20 litros, retornáveis, com invólucro protetor da parte do vasilhame que entrará em contato com a água no bebedouro e lacre de segurança, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle.		5,080.00	3,400	17.272,00
VALOR TOTAL R\$					17.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação,

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 434 R\$ 1,00

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{6}{100} \times \frac{365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 003/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 434 R\$ 1,00

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Campos Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 003/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAMPO GRANDE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAMPO GRANDE-RN, 27 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

CONTRATANTE

FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08

CONTRATADO

HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME

C.N.P.J. nº 18.495.772/0001-07

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gas Liquefeito (GLP) 13kg, destinado as Secretarias de Agricultura, Educação, Obras e Gabinete, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 530,00, Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 5.300,00, Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 530,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.650,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 13.250,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 530,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gás Liquefeito 13kg (GLP), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 4.770,00, Exercício 2017 Atividade 0301.101220007.2.017 Manutenção das Ativs. da Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 795,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170125

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gás Liquefeito 13kg (GLP), destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.020 Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 212,00, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 424,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 02 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME

OBJETO.....: Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a necessidade das Secretarias Municipais, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 952,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 442,00, Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 374,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.482,00, Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 578,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.972,00, Exercício 2017 Atividade 0202.041220007.2.003 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 170,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME

OBJETO.....: Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.101220007.2.017 Manutenção das Ativs. da Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 306,00, Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.100,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME

OBJETO.....: Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.020 Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 748,00, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 748,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160003/17

PREGÃO Nº SRP 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível e lubrificantes destinado aos veículos pertencentes as Secretarias de: Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Obras, Urbanismo e Serviços Público; e Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimentos. Deste município de Campo Grande/RN durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 530.077,00 (quinhentos e trinta mil, setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 154.319,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 29.900,00, Exercício 2017 Projeto 0205.123640044.1.004 Programa de Apoio à Estudantes Universitários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 20.150,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 180.394,04, Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 145.313,96

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível e lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 116.620,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível destinado ao veículo do Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.137,50 (dezesesseis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.082440081.2.039 Manut. Ativ Conselhos Socioassistenciais - COMDICA/CMAS/TUTELAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.137,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível destinado aos Ônibus Escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer , que fazem o Transporte de Universitários, deste Município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.123640044.1.004 Programa de Apoio à Estudantes Universitários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 25.025,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

PREGÃO Nº SRP 017/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

OBJETO.....: Aquisição de Material de Uso Hospitalar destinado as Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

3.3.90.30.00, no valor de R\$ 404,40

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170073

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de Material de Uso Hospitalar destinado as Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.762,40 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.258, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.762,40

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de Material de Uso Hospitalar destinado as Unidades de Saúde deste Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.106,60 (um mil, cento e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.106,60

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 015/2016

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 015/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Contrato de prestação dos serviços gráfico destinados a manutenção das atividades diárias das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino Fundamental deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.044,00 (três mil, quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 3.044,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20170021

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Alteração contratual no valor de R\$ 780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAL.....: Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 780,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 015/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços gráfico destinados a manutenção das atividades diárias das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.120,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20170074

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Alteração contratual no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAL.....: Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 280,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170088

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 015/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços gráfico destinados a manutenção das atividades diárias das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.053,50 (seis mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 6.053,50

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20170088

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME

OBJETO.....: Alteração contratual no valor de R\$ 1.513,15 (um mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.566,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAL.....: Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.513,15

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000075/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 014/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 014/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente destinado a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.327,65 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.327,65

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 014/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente destinado a manutenção das atividades da sede Prefeitura Municipal e demais secretarias deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.254,15 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.007,35, Exercício 2017 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.564,07, Exercício 2017 Atividade 2.019, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.300,04, Exercício 2017 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.511,69, Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.661,88, Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.784,46, Exercício 2017 Atividade 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.424,66

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170099

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 014/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente destinado a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

de Desenvolvimento Social, CRAS-Fixo e Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.965,60 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.134,45, Exercício 2017 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 412,70, Exercício 2017 Atividade 2.244, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.188,85, Exercício 2017 Atividade 2.242, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.229,60

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 013/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica destinados à manutenção das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 1.272,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica e Farmácia Básica destinados à manutenção das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.747,00 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.124, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 8.747,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170116

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 013/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica e Farmácia Básica destinados à manutenção das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.526,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 5.526,50

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 012/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170022

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 012/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar destinados à unidade de Saúde de atendimento 24 horas, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.228,00 (um mil, duzentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 1.228,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170071

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 012/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar destinados à unidade de Saúde de atendimento 24 horas, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.408,00 (oito mil, quatrocentos e oito reais)

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 8.408,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170096

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 012/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar e Psicotropicos destinados à unidade de Saúde de atendimento 24 horas destinados as Unidades Básicas de Saúde, deste município de Campo Grande

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.630,24 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 6.630,24

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170115

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 012/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R W C GURGEL EPP

OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar destinados à unidade de Saúde de atendimento 24 horas, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.038,00 (seis mil, trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 6.038,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 011/2016

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza destinado a manutenção das atividades diárias das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.247,90 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.247,90

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME

OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza destinado a manutenção das atividades da sede Prefeitura Municipal e demais secretarias vinculadas a essa unidade gestora, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.751,60 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.479,35, Exercício 2017 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.480,10, Exercício 2017 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.302,70, Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.489,45

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2016

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. Manter a frota desta Secretaria em condições de uso se faz necessário, tendo em vista a demanda e relevância dos trabalhos executados por esta Secretaria

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 1.520,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados aos ônibus escolares pertencente Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 10.530,00, Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 6.470,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2017 a 28 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados aos ônibus escolares pertencente Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimentos, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 88.960,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.250, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 52.780,00, Exercício 2017 Projeto 1.118, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 15.290,00, Exercício 2017 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 20.890,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170120

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados aos veículos pertencente Secretaria Municipal de Saúde deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 16.280,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170121

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO

OBJETO.....: Aquisição de pneus destinados ao veículo do Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.960,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 29 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

SEM LICITAÇÃO Nº 006/2015

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20150074

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 006/2015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 30 de Setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.932,60 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.932,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, deste município de Campo Grande/RN.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.117,43 (onze mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.499,42, Exercício 2017 Projeto 1.216, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.158,69, Exercício 2017 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 459,32

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados no da rede municipal de ensino, deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.645,09 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.619,64, Exercício 2017 Projeto 1.216, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 802,51, Exercício 2017 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 222,94

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: C TRAJANO PINTO ME

OBJETO.....: Aquisição de polpa de fruta destinado a merenda escolar dos alunos matriculados no da rede municipal de ensino, deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.440,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170089

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.862,62 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.076,62

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados no da rede municipal de ensino, deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 77.006,40 (setenta e sete mil, seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 57.996,00, Exercício 2017 Projeto 1.216, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.591,00, Exercício 2017 Projeto 1.217, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.752,40, Exercício 2017 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.667,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 003/2016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados no da rede municipal de ensino, deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 73.724,95 (setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 49.907,00, Exercício 2017 Projeto 1.216, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.211,90, Exercício 2017 Projeto 1.217, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.415,75, Exercício 2017 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017

**JOCG*** ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

de R\$ 9.190,30

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de Fevereiro de 2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017****SEM LICITAÇÃO Nº 001/2017**AVISO TERMO DE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande - RN. CONTRATADO SR. DANIEL JOAQUIM ROBERTO, inscrito no CPF sob o nº 550.549.944-91, estabelecido na Rua Miguel Veras Saldanha, 22, Centro, Janduis - RN. OBJETO contratação de serviços Profissionais Especializados prestados, sem vínculo empregatício, na parte que engloba todo processo licitatório de acordo com as normas, leis e regulamento de licitações, contrato inicial 02 de janeiro de 2017. ESPÉCIE: rescisão amigável. FUNDAMENTO: Lei no 8.666/1993, com efeitos a partir de 16 de março de 2017. Pelo Contratante: MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 20170131**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 040/2017**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: LARISSA LEIROS DE SOUZA TRINDADE**OBJETO**.....: Contratação de um profissional para elaboração de Projeto Arquitetônico, para reforma da Unidade Básica de Saúde Joaquina Nóbrega Veras, neste município**VALOR TOTAL**.....: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 7.600,00**VIGÊNCIA**.....: 19 de Abril de 2017 a 19 de Maio de 2017**DATA DA ASSINATURA**.....: 19 de Abril de 2017

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410005/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 040/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um profissional para elaboração de Projeto Arquitetônico, para reforma da Unidade Básica de Saúde Joaquina Nóbrega Veras, neste município

Contratado.....: LARISSA LEIROS DE SOUZA TRINDADE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE - RN, 19 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424001/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 042/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de Seguro Total do veículo tipo Mitsubishi L200 Pick up GL, 3.2 turbo, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN

Contratado.....: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde.

Campos Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CAMPO GRANDE - RN, 24 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170133

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 044/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO ERISON GADELHA

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada em pinturas, destinado a pintura e reparos a ser realizado nas Escola Municipal Joaquim Leal Pimenta, zona urbana e na Escola Municipal Teotonio Neves de Brito (comunidade do cajueiro), e na escola municipal de Bom Futuro, deste município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.213,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2017 a 24 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04240002/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 044/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada em pinturas, destinado a pintura e reparos a ser realizado nas Escola Municipal Joaquim Leal Pimenta, zona urbana e na Escola Municipal Teotonio Neves de Brito (comunidade do cajueiro), e na escola municipal de Bom Futuro, deste município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: RAIMUNDO ERISON GADELHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

Campo Grande (RN), SEGUNDA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **434** R\$ 1,00

CAMPO GRANDE - RN, 24 de Abril de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170152

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 045/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCILAILY LIBERATO BEZERRA

OBJETO.....: Contratação de um profissional na área de psicologia, destinado a unidade assistencial do CRAS, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2017 a 30 de Junho de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250001/17

SEM LICITAÇÃO Nº SL 045/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO, SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um profissional na área de psicologia, destinado a unidade assistencial do CRAS, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município.

Contratado.....: FRANCILAILY LIBERATO BEZERRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO, SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CAMPO GRANDE - RN, 02 de Maio de 2017

MARITONIA NUNES DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
GABINETE DO PREFEITO
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com